



Processo

Gestão de TI

Código

Folha nº

P.DIAT.XX.00

1/13

**TERMO DE REFERÊNCIA  
OBJETO:AQUISIÇÃO DE SWITCHS**

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. O presente termo de referências tem por objetivo a eventual aquisição de switches conforme condições, quantidades, prazos e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

**2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC**

**2.1. Bens e Serviços que compõem a solução**

Lote	Id	Descrição do Bem ou Serviço	Destinação 1º Grau	Destinação 2º Grau	Quantidade	Métrica ou Unidade
1	1	Switches de 24 portas (Substituição Recomendada)	128	32	160	Unidade
	2	Switches de 24 portas (Substituição Opcional)	40	10	50	Unidade

**3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

**3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação**

Para prover a infraestrutura de redes de computadores para todos seus usuários, o Poder Judiciário fornece uma camada de conectividade compostas por equipamentos comutadores de dados, os switches. Estes equipamentos são responsáveis por permitir a troca de dados entre os usuários e servidores existentes no ambiente com maior capacidade de processamento/comutação de pacotes e velocidade de links de comunicação, principalmente para permitir a interconexão entre o datacenter do prédio sede e sua expansão.

Atualmente há a necessidade de ampliar a quantidade de conexões, aumentar a velocidade das mesmas e de trocar equipamentos obsoletos. Diante do levantamento realizado pela DIATI verifica-se a necessidade de compra e alocação dos equipamentos conforme consta no Bens e Serviços que compõem a solução.

**3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais**

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
12	Macrodesafio – Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados
12.2.2	Iniciativa - melhoria da infraestrutura tecnológica
12.2.2.1	Ação - Melhorar a infraestrutura tecnológica

**ALINHAMENTO AO PDTIC 2021-2024**

ID	Ação do PDTIC
41	Manter itens de infraestrutura tecnológica que atendam as especificações, temporalidade de uso e obsolescência a serem regulados em instrumentos aplicáveis e específicos
42	Manter parque tecnológico compatível com a demanda



Processo

Código

Folha nº

**Gestão de TI**

**P.DIAT.XX.00**

**2/13**

**ALINHAMENTO AO PAC 2023-2024**

Item	Descrição
<b>134</b>	Aquisição de switches

### **3.3. Estimativa da Demanda**

São estimados 160 switches para substituição imediata. Os outros 50 switches serão para substituição eventual nas unidades que ocasionalmente necessitarem. A demanda ora trabalhada será adquirida via Ata de Registro de Preços.

### **3.4. Parcelamento da Solução de TIC**

A aquisição será realizada em lote único, visto que facilita o gerenciamento e como o local de entrega é mesmo (Departamento de Patrimônio), não existirão custos adicionais de transporte e entrega devido ao local ser o mesmo. Uma eventual separação por itens dificultaria o acionamento em garantia e a responsabilização do fornecedor.

### **3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados**

O objetivo dessa contratação visa manter atividades do Poder Judiciário proporcionando aos servidores realizarem suas atividades administrativas que necessitam de amparo tecnológico. Os switches auxiliarão na garantia da infraestrutura tecnológica, diminuindo tempo de processamento de dados e das execuções de ações em ambientes computacionais.

## **4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Requisitos de Negócio**

Atender às necessidades do Poder Judiciário através da manutenção da infraestrutura tecnológicas das unidades e setores do Poder Judiciário que utilizem das conexões de rede.

### **4.2. Requisitos Legais**

4.2.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, (Lei de Licitações), ao Decreto nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), ao Decreto nº 11.462/2023 (Registro de Preços), à Resolução CNJ nº 468/2022 e a outras legislações aplicáveis.

### **4.3. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

4.3.1. Será dada a prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

4.3.2. Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305



Processo	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	3/13

de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.

- 4.3.3. Não haverá impacto ambiental negativo na implantação da solução objeto deste Termo de Referência, mas haverá impacto positivo, uma vez que, com o avanço das novas tecnologias, os componentes dos novos equipamentos consumirão bem menos energia e aquecerão menos do que os atuais, favorecendo a diminuição dos custos e impulsionando o Plano de Logística Sustentável do CNJ, em atendimento a Resolução CNJ nº 400/2021.

#### 4.4. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

- Deverá ser apresentado o certificado dentro do prazo de validade referente à homologação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para o produto.
- Controle de Fluxo 802.3x.
- Comutação mínima: 56 Gbps.
- Tabela de endereços MAC: 32K.
- Taxa de encaminhamento de pacotes: mínimo de 36 Mpps.
- Jumbo Frame: 9KB.
- Método de transferência: Store-and-Forward.
- Switch gerenciável com no mínimo 24 portas UTP 10/100/1000 Base- e 4 portas 1GBASE-X padrão SFP.
- Switch deve vir acompanhando com 01 transceiver 1000BASE-X.
- Deve possuir, no mínimo, 4 (quatro) portas SFP com suporte à inserção dos seguintes transceivers: 1000Base-X, 1000BASE-LX.
- Deve possuir LEDs para a indicação do status das portas, atividade.
- Deve implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMPv2c e SNMPv3, incluindo a geração de traps;
- Suportar o padrão PoE/PoE+ (802.af/802.at) em todas as 24 portas RJ-45.
- Deverá suportar alimentação PoE de até 24 dispositivos em simultâneo de dispositivos
- utilizando o padrão 802.3af e de até 12 dispositivos em simultâneo de dispositivos utilizando o padrão 802.3at.
- Deve possuir potênciaPoE mínima de 370 W para alimentação de pontos de acesso Wi-Fi.
- Permitir o empilhamento de, no mínimo, 5 (cinco) unidades por caminhos redundantes.
- Deve implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMPv2c e SNMPv3, incluindo a geração de traps.
- Deve implementar nativamente 4 grupos RMON (History, Statistics, Alarms e Events) conforme RFC 2819.
- Deve implementar os protocolos LLDP (IEEE 802.3ab) e LLDP-MED.
- Ser configurável e gerenciável via GUI (graphicaluser interface), CLI (commandline interface), SNMP, SSH e HTTPS.
- Deve permitir a atualização de sistema operacional através do protocolo TFTP ou FTP.



**TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÕES DE TI– CONTRATO**  
**RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 E LEI 14.133/2021**

Processo	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	4/13

- Permitir o espelhamento da totalidade do tráfego de uma porta ou de um grupo de portas para outra porta localizada no mesmo switch e em outro switch do mesmo tipo conectado à mesma rede local.
- Deve ser possível definir o sentido do tráfego a ser espelhado: somente tráfego de entrada, somente tráfego de saída e ambos simultaneamente.
- Permitir o espelhamento da totalidade do tráfego de uma VLANs para outra porta localizada no mesmo switch e em outro switch do mesmo tipo conectado à mesma rede local.
- Deve implementar funcionalidade de separação do tráfego de voz e dados em uma mesma porta de acesso (Voice VLAN).
- Deve suportar os padrões Openflow 1.3 ou NETCONF.
- Deverá possuir automação de operação, monitoramento e resolução de problemas através de linguagem de programação (SDN – Software Defined Network), suportando, no mínimo, linguagens REST API ou Scripts em Python.
- Deve implementar controle de acesso por porta, usando o padrão IEEE 802.1x (PortBased Network Access Control).
- Deve implementar associação automática de ACL da porta do switch através da qual o usuário requisitou acesso à rede.
- Deverá suportar o protocolo ERPS (Ethernet Ring ProtectionSwitching) segundo o padrão ITU-T G.8032.
- Deve implementar mecanismo de autenticação ao equipamento baseada em um servidor de autenticação/autorização do tipo RADIUS, TACACS ou HWTACACS.
- Deve implementar filtragem de pacotes (ACL - Access ControlList) utilizando os seguintes parâmetros: endereço MAC de origem e destino; endereço IP de origem e destino; porta TCP e UDP de origem e destino; valor do campo DSCP e IP Precedence; TCP Flags.
- Deve implementar mecanismos de AAA (Authentication, Authorization e Accounting) com garantia de entrega.
- Deve implementar roteamento multicast PIM-DM, PIM-SM, para IPV4 e IPV6.
- Deve implementar o protocolo IGMP nas versões v1 (RFC 1112), v2 (RFC 2236) e v3 (RFC 3376).
- Deve implementar o mecanismo IGMP Snooping (v1, v2, v3).
- Deve possuir suporte a MIB II, conforme RFC 1213.
- Temperatura de operação: -5 a 50 °C.
- Temperatura de armazenamento: -40 a 70 °C.
- Fonte de energia: 100-240 V CA, 50 / 60Hz; FCC, CE, RoHS.
- Deve acompanhar Cabo de alimentação;
- Deve acompanhar Guia de instalação;
- Deve acompanhar Kits de montagem em rack;

**4.5. Requisitos de Garantia e Manutenção**

- O período de garantia deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) meses para todos os componentes e será contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



Processo	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	5/13

- Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta apresentada junto com a proposta comercial.
- No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;

#### 4.6. Outros Requisitos Aplicáveis

- Deverá ser fornecida a documentação técnica original do fabricante ou indicativo em seu site de todos os componentes dos hardwares e softwares (instalados ou não), comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital;
- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente não mais se encontrar disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica emitida pelo licitante;
- As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

### 5. RESPONSABILIDADES

#### 5.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante

- a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste ajuste;
- f) Aplicar as penalidades por descumprimento do objeto contratual;

#### 5.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços.
- b) Fornecer os bens no prazo e condições estipuladas neste termo de referência e seus anexos, no edital da licitação, proposta e no contrato;
- c) Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, acesso aos sistemas ou serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Garantir profissional capacitado e qualificado para realização dos serviços descritos, substituindo imediatamente se incapacitado para execução das atividades;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do



Processo	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	6/13

CONTRATANTE;

- f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- g) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem a terceiros ou ao CONTRATANTE, devendo ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA o valor correspondente aos prejuízos causados, conforme o caso;
- h) Respeitar as normas de conduta e integridade do CONTRATANTE, primando sempre pelos princípios e valores descritos, responsabilizando-se pela orientação de seus profissionais para sua observância e integral respeito nas relações estabelecidas;
- i) Respeitar as orientações e normas de controle de bens, de fluxo de pessoas nas dependências e de segurança da Informação da CONTRATANTE;
- j) Manter sigilo e a inviolabilidade das informações, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, de todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- k) Responsabilizar-se pela manutenção corretiva em garantia e o direito de substituição de equipamentos pelo período descrito no Termo de Referência;
- l) Disponibilizar canal de atendimento para realização de requisições de execução de serviço ou resolução de dúvidas conforme descrito no Termo de Referência;
- m) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do CONTRATANTE, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;
- n) Detalhar, documentar e repassar, conforme orientação e interesse do CONTRATANTE, todo o conhecimento técnico utilizado na execução dos serviços contratados;
- o) Prestar os serviços ao CONTRATANTE;
- p) Promover o repasse total de conhecimento dos sistemas ao CONTRATANTE.
- q) O Fornecedor não será responsável:
  - i) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
  - ii) Pelo uso inadequado do objeto deste instrumento por servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. A Administração emitirá a nota de empenho especificando o produto pretendido e a quantidade, entregando-a ao contratado ou remetendo-a por fax ou email.
- 6.2. O prazo máximo para entrega dos itens e início das emissões será de 30 dias corridos contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.
- 6.3. Os itens adquiridos são considerados bens permanentes deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio Av. Juca Sampaio, nº 1049, CEP: 57045-365, Barro Duro, Maceió-AL, no horário das 08h às 16h, em conformidade com as especificações constantes neste instrumento.
- 6.4. Os produtos entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pelo Gestor, sob pena de ser aplicada penalidade.



Processo	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	7/13

- 6.4.1. Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.
- 6.5. Os produtos deverão ser novos e devidamente acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança dos produtos.
- 6.6. Os produtos serão inteiramente recusados pelo TJAL nas seguintes condições:
- 6.6.1. caso tenham sido entregues com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;
- 6.6.2. caso apresentem problemas de acondicionamento: embalagens violadas, vazamentos, objetos quebrados, etc.
- 6.7. No caso de recusa de algum produto, o licitante vencedor terá prazo de 10 dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Gestor.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 7.1. O recebimento será acompanhado e fiscalizado por servidor do Tribunal especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades do artigo 117 da Lei nº.14.133/21.
- 7.2. Gestores e Fiscais Técnicos do contrato exercerão suas atribuições conforme descrito no Ato Normativo TJAL nº 20/2023.
- 7.2.1. A Gestão e Fiscalização Técnica será exercida pelo Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.

### **7.3. Procedimentos de Teste e Inspeção**

- 7.3.1. A inspeção nos equipamentos fornecidos será realizada por meio de comparação das especificações constantes dos prospectos do fabricante do equipamento.
- 7.3.2. O Contratante reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento.

## **8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO DE GLOSA NO PAGAMENTO**

- 8.1. As licitantes contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Ato Normativo nº 19, de 27 de março de 2023.
- 8.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:
- 8.2.1. Apresentar documentação falsa;
- 8.2.2. Fraudar a execução do contrato;



Processo	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	8/13

- 8.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.2.4. Cometer fraude fiscal; ou
- 8.2.5. Fizer declaração falsa;
- 8.3. Para os fins do item 8.2.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 337-F, 337-I, 337-L, 337-M da Lei nº 14.133/2021.
- 8.4. Com fundamento nos artigos 155 e 162 da Lei nº 14.133 de 2021; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 13.5 e 13.6, com as seguintes penalidades:
- 8.4.1. Advertência;
- 8.4.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Justiça de Alagoas, por prazo não superior a dois anos;
- 8.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
- 8.4.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.5. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho.
- 8.6. Pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço integralmente, a contratada estará sujeita a multa de 15% (quinze por cento) do valor correspondente à parte inadimplente.
- 8.7. Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA:
- 8.7.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de serviço; ou
- 8.7.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados;
- 8.7.3. Atrasar, sem causa justificada, a entrega de materiais.
- 8.8. No caso do cometimento das infrações elencadas nos subitens “8.7.1”, “8.7.2” e “8.7.3” acima, a contratada poderá ser sancionada com multa de:
- 8.8.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 8.8.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;



Processo	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	9/13

- 8.9. As sanções previstas nos subitens 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.3 deste instrumento poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 8.10. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.
- 8.11. A multa será descontada da garantia prestada pelo imputado, se não houver garantia prestada ou a multa for de valor superior a essa, responderá o imputado pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal de Justiça de Alagoas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. As notas fiscais deverão consignar, concomitantemente ao período considerado, os descontos proporcionais relativos ao desempenho da CONTRATADA no que diz respeito ao atendimento dos Níveis Mínimos de Serviço estabelecidos.
- 9.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 9.3. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pelo Tribunal de Justiça, se for o caso.
- 9.4. É necessário a apresentação dos seguintes documentos:
- Nota fiscal eletrônica em formato normal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo fiscal contratual;
  - Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/Receita Federal;
  - Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
  - Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho;
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante.
- 9.5. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.
- 9.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:
- EM=IxNxVP
- Onde:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga;
- I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:
- I=TX I=(6/100)/365 I= 0,00016438
- TX = Percentual de taxa anual = 6%
- 9.7. O TJAL reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SEF nº. 29/2022 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.



Processo

**Gestão de TI**

Código

Folha nº

**P.DIAT.XX.00**

**10/13**

## **10. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1. A pesquisa de estimativa do valor médio/mediano total dos itens/lotes, será realizada pelo Departamento Central de Aquisições - DCA, nos termos dos Atos Normativos TJAL nº 15/2022 e 19/2023, visando aferir o valor praticado no mercado, com os valores informados no ETP.
- 10.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

- 11.1. A dotação orçamentária será informada em momento posterior pela Unidade Financeira do TJAL.

## **12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 12.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, em conformidade com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. A Ata de Registro de preços poderá ser convertida em Contrato. A vigência do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses consecutivos podendo ser prorrogados, em conformidade com os dispostos da Lei nº 14.133/2021.

## **13. DAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES E DO REAJUSTE DE PREÇOS**

- 13.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.
- 13.2. A Contratada se obriga a aceitar as supressões em percentual maior do que o previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, caso advenham novas legislações que impliquem em redução dos custos financeiros da empresa, hipótese em que deverá ser comunicado diretamente à Contratante para assegurar o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
- 13.3. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, excetuando-se as situações previstas nos itens I e II do art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023.
- 13.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por meio de apostilamento, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 13.5. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:
- 13.6. A descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução; a descrição detalhada da proposta de alteração; a justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal; o detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato; e a ciência da contratada, por escrito, em relação às alterações propostas no caso de alteração unilateral ou a sua concordância para as situações de alteração por acordo das partes.
- 13.7. A alteração do regime de tributação da empresa vencedora no curso do contrato não ensejará, por si só, em pedido de reequilíbrio financeiro pela empresa.

## **14. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **14.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação**

- 14.1.1. O regime da execução dos contratos é empreitada por preço global, e o tipo e critério de julgamento da licitação é o menor preço para a seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços



Processo	Código	Folha nº
<b>Gestão de TI</b>	<b>P.DIAT.XX.00</b>	<b>11/13</b>

de modo geral e para contratação de bens e serviços de informática.

14.1.2. De acordo com a §1º do Art. 18 da Resolução CNJ nº 468, é obrigatória a utilização da modalidade Pregão para as contratações sempre que a Solução de TIC for enquadrada como bem ou serviço comum, conforme disposto no art. 29 da Lei no 14.133/2021 ou em norma superveniente.

#### **14.2. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação**

14.2.1. Para efeito de qualificação técnica, a Licitante deve demonstrar sua aptidão e capacidade técnico-operacional para a execução do Objeto mediante comprovação de prestação bem-sucedida de fornecimento de bens e de serviços em características e quantidades compatíveis com a presente licitação, mediante apresentação de um ou mais Atestado(s) de capacidade técnica que deverão comprovar o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do volume estimado de equipamentos para o item em disputa e com características compatíveis com o objeto da presente pretensão contratual, incluindo garantia e assistência técnica podendo considerar contratos já executados e/ou em execução.

14.2.2. A comprovação de capacidade técnica será realizada individualmente para cada item.

14.2.3. Para cada item, a(s) Licitante(s) deverá(ão) apresentar:

- a) atestado (s) que se refiram a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;
- b) atestado (s) que se refiram a serviços prestados ou fornecimentos realizados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

14.2.4. A proposta de preços deverá conter as especificações detalhadas dos objetos ofertados, descrevendo marca e modelos, com os preços unitários de todos os itens que compõem o lote, em Real, incluídas todas as despesas relativas aos impostos, seguro, suporte técnico, manutenção, treinamento, taxas, fretes, e demais encargos, a ser formulada e enviada em formulário específico, deverá conter ainda:

14.2.5. Forma e prazo da manutenção em garantia, com direito de substituição de equipamentos ou insumos no caso de defeito.

14.2.6. A critério do pregoeiro, a licitante deverá disponibilizar informações adicionais necessárias à comprovação do atendimento das especificações técnicas solicitadas.

#### **14.3. Critérios de Qualificação Jurídica para a Habilitação**

14.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

14.3.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores.

14.3.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **14.4. Critérios de Qualificação Fiscal e Trabalhista**

14.4.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.

14.4.2. Prova de regularidade para com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), através da apresentação da



Processo	Código	Folha nº
<b>Gestão de TI</b>	<b>P.DIAT.XX.00</b>	<b>12/13</b>

Certidão Negativa de Débitos (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e/ou Receita Federal.

- 14.4.3. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 14.4.4. Certidões de regularidade de situação fiscal com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.
- 14.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### 14.5. Outros Documentos Necessários

- 14.5.1. Declaração em atendimento ao disposto art. 68, inciso VI da Lei 14.133/2021.
- 14.5.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 14.5.3. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente.
- 14.5.4. Declaração ou documento similar que comprove a inexistência de vínculo dos membros da contratada com o Poder Judiciário de Alagoas, que evidencie a prática de nepotismo, sob pena de nulidade do ato, conforme atesta o artigo 2º, V, e artigo 3º da Resolução 7/2005 e/ou artigo 4º da resolução 156/2012, ambas do CNJ.

### 15. GENERALIDADES

- 15.1. O CNPJ do FUNJURIS é 01.700.776/0001-87.
- 15.2. A licitação objeto deste termo de referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.
- 15.3. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.
- 15.4. Aplica-se a esta Ata de Registro de Preços, estendendo-se Termos Aditivos a ela celebrados durante sua vigência, a Lei 13.709/2018 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- 15.5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos dispostos no Decreto Federal 11.462/2023.
- 15.6. Os casos omissos no edital, serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

### 16. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo Despacho ID 1903771no Processo Administrativo 2023/4342, de 25 de outubro de 2023. Conforme o Guia de Contratações de TI da Resolução CNJ nº 468/2022, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC, e aprovado pela autoridade competente, se aplicável.

INTEGRANTE TÉCNICO

INTEGRANTE DEMANDANTE

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

## TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÕES DE TI– CONTRATO

RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 E LEI 14.133/2021

Processo

**Gestão de TI**

Código

Folha nº

**P.DIAT.XX.00**

**13/13**

Armando Gonçalves Júnior  
Matrícula: 93076

Maceió, 15 de abril de 2024

Magno Vitório de Farias Fragoso  
Matrícula: 54172

Maceió, 15 de abril de 2024

Antônio de Souza Júnior

Maceió, 15 de abril de 2024

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APLICÁVEL)

Lorena Carla Santos Vasconcelos Sotto Mayor

Maceió, 15 de abril de 2024